Docusign Envelope ID: A37F918B-A92B-495F-8B7B-887BD803936A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO MATERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

Pelo presente instrumento particular, a **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 7 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. ("**Administrador**") e como prestadores de serviço essencial, resolvem:("**Administrador**") e **EUROVEST ASSET MANAGEMENT LTDA**. devidamente autorizada pela CVM, por meio do ato declaratório nº 12.925, expedido em 11 de dezembro de 2012, a prestar serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.423.667/0001-50, com endereço na Avenida Gomes de Carvalho, nº 1.666, 14° andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Gestor**"), como prestadores de serviço essenciais, resolvem:

1. Constituir, sob a denominação de "**MATERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA**" ("**Fundo**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, sob a forma de condomínio fechado nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e alterações posteriores ("CVM 175");

2. Designar o Sra. Ana Racy Parente, brasileira, portador da Célula de Identidade (RG) nº 28.874.135-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 291.896.298-84, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 20.216, de 30 de setembro de 2022, como diretora responsável pela representação do FUNDO perante a CVM;

3. Aprovar o regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), substancialmente no teor e na forma do documento constante do Anexo I; e

4. Submeter à CVM a presente deliberação de constituição do Fundo e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de obtenção de registro e aprovação da CVM relativos ao funcionamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: A37F918B-A92B-495F-8B7B-887BD803936A

O Regulamento, está dispensado de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, nos termos do Ato declaratório executivo COCAD nº 1, de 16 de janeiro de 2020 da Receita Federal do Brasil.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

DocuSigned by: Ana Racy DDBB15FD0706440... DocuSigned by: Isabela Saud 86FBB50C5307402...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administrador

DocuSigned by: Pedro Soares 20F81806B1C1417...

EUROVEST ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: A37F918B-A92B-495F-8B7B-887BD803936A

ANEXO I

REGULAMENTO DO MATERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA